



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Denomina Ponte Jaime Lerner a nova ponte de integração Brasil - Paraguai.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominada Ponte Jaime Lerner a ponte que faz a integração internacional entre Foz do Iguaçu, na Região Oeste do Paraná, e Presidente Franco, no Paraguai.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 19 de agosto de 2021.



ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 90685 - 1